



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 56, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Alterada pela [Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 2, de 23 de março de 2022](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 15, de 7 de dezembro de 2021](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 9, de 19 de agosto de 2021](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 5, de 12 de maio de 2021](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 2, de 5 de março de 2021](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 7, de 1º de setembro de 2020](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 13, de 4 de agosto de 2018](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 5, de 21 de junho de 2017](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 1, de 21 de fevereiro de 2017](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 220, de 17 de novembro de 2016](#)

Vide [Portaria 2CCR nº 214, de 18 de agosto de 2016](#)

Cria o Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea na 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e nomeia os seus integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), por deliberação ocorrida na 056ª Sessão de Coordenação, de 05 de novembro de 2011, resolve:

Art.1º Criar o Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea, com o escopo de assessorar a Câmara na definição da política criminal visando à persecução penal dos agentes de formas contemporâneas de escravidão, notadamente o crime de redução à condição análoga a de escravo, o aliciamento de trabalhadores, o tráfico internacional de pessoas e o tráfico de órgãos humanos.

Art.2º Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho, a seguir relacionados:

- ~~Ana Carolina Alves, da PR/DF~~
- ~~Cynthia Gabriela Borges, da PR/RR~~
- ~~Indira Bolsoni Pinheiro, da PRM Corumbá/MS~~
- ~~José Raimundo Leite, da PR/MA~~

- ~~Laura Noeme dos Santos, da PRR 3ª Região~~
- ~~Luciana Marcelino Martins, da PR/DF~~
- ~~Maria Clara Barros, da PR/PA~~
- ~~Natália Lourenço Soares, da PRM Imperatriz/MA~~
- ~~Onésio Soares Amaral, da PRM Uberaba/MG~~
- ~~Sabrina Menegário, da PRM Franca/SP~~
- ~~Victor Manoel Mariz, da PR/TO~~
- ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))
- ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))
- EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))
- GUSTAVO NOGAMI, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))
- JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))
- JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA (COORDENADORASUBSTITUTA), ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))
- LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))
- LUIZ GUSTAVO MANTOVANI, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))
- MÁRCIO ANDRADE TORRES, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))
- MARCO TULIO DE OLIVEIRA E SILVA, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))
- MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))

- PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))

- PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))

- PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))

- RENAN PAES FELIX (COORDENADOR), ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))

- ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO NASCIMENTO, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))

- ROSANE CIMA CAMPIOTTO, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))

- SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR, ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))

- STELLA FÁTIMA SCAMPINI. ([Redação dada pela Portaria 2CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023](#))

Art. 3º O Grupo de Trabalho laborará por meio de relatorias relacionadas à região de aliciamento e escravidão de trabalhadores no território nacional, de acordo com as peculiaridades de cada região.

Art.4º O Grupo de Trabalho nomeará seu coordenador e proporá à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão o seu plano de trabalho, que visa apoiar os membros do Ministério Público Federal, em todas as instâncias, na atuação necessária para a defesa dos interesses decorrentes da política criminal descrita no art. 1º da presente portaria.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho tem mandato de um ano, a contar da data desta portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora